



22

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
R E I T O R I A

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 28 DE JUNHO DE 1973

Altera o art. 8º da Resolução nº 274, de 5 de junho de 1973, atribuindo-lhe nova redação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Central de Coordenação, na sessão realizada a 28 de junho do corrente ano, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 21, alínea c, e 28, alínea "q", do vigente Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 8º da Resolução nº 274, de 5 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Concurso Vestibular constará das quatro (4) seguintes provas:

- I - COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO, abrangendo Português (conhecimentos de Língua Portuguesa e de Literatura Brasileira) e uma língua Estrangeira moderna (a escolher dentre Inglês, Francês, Italiano, Espanhol e Alemão);
- II - MATEMÁTICA;
- III - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS, compreendendo conhecimentos de Biologia, Física e Química;
- IV - ESTUDOS SOCIAIS, abrangendo conhecimentos de Geografia, História e Organização Social e Política Brasileira - OSPB."

Art. 2º - A presente Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado e somente entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974.



23

Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA

⁻²⁻
Resolução no. - 277, de 28 de junho de 1973.
(Cont.)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
28 de junho de 1973.


PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO
REITOR